

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 006/GP/CMT.**

**EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Altera o inciso I, II e IV do art.2º da Resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixerópolis/RO, com base no Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado o subsídio especificado no inciso I, II e IV do artigo 2 da Resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Teixerópolis, para o quadriênio de 2021 a 2024.

I - Vereador/Presidente R\$ 5.064,45 (cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II - Vereador/Vice - Presidente R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

III - Vereador/1º Secretário 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

IV - Vereador/2º Secretário 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

**Art. 3º** O subsídio de que trata o inciso I, II e IV do art. 2 desta resolução é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** .....

**Art. 4º** .....

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, em 20 de setembro de 2022.

*Imarli Silva*

**CAMARA MUNICIPAL  
DE  
TEIXEIRÓPOLIS/RO  
DE 21/09 A 03/10/2022**



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Franciele Gomes*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
TEIXEIRÓPOLIS/RO  
DE 21/09 A 03/10/2022**